



<b>CONTRATO ADITIVO:</b> 022/2.024
<b>CONTRATANTE:</b> MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
<b>CONTRATADA:</b> PL2 REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
<b>CONTRATO DE ORIGEM:</b> 017/2.023
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 1696/2.022
<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b> 018/2.022
<b>OBJETO:</b> SERVIÇOS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA GESTÃO DOCUMENTAL ELETRONICA, MAPEAMENTO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, ASSINATURA NATIVA, COM SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO A REMOTO E PRESENCIAL, VIA WEB.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito, portador do RG n.º 34.324.977-7 e CPF/MF 281.982.998-82, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **PL2 REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF 12.143.777/0001-94, com sede a Rua Clóvis Soares, 200, sala 709, Atibaia, estado de São Paulo, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESE**, portador do RG n.º 23.377.377-0 e CPF/MF sob n.º 255.024.728-09, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com referência ao Processo Administrativo 2103/2.021, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, e cláusula 3.1 do contrato de origem fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de março de 2.024 até 19 de março de 2.025, e conforme Artigo 65, II, e cláusula 4.3 reajusta-se o presente contrato de R\$ 11.998,00 (onze mil novecentos e noventa e oito reais) por mês, para R\$ 12.537,46 (doze mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), totalizando pelo período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 150.449,52 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Para suprir as despesas do Presente Termo de Contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

Nota reserva	Ficha nº	Unidade	Funcional	Cat. Econ.	Cód. Aplic.	Fonte Recurso	Valor Reserva
2511	9	010101	04.122.0002.2005.0000	3.3.90.40.00	110 000	0 01 00	3.000,00



2512	26	010104	04.122.0002.2009.0000	3.3.90.40.00	110 000	0 01 00	12.000,00
2513	33	010105	04.122.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	110 000	0 01 00	6.000,00
2514	74	010402	04.122.0005.2015.0000	3.3.90.40.00	110 000	0 01 00	9.000,00
2515	82	010403	04.122.0005.2016.0000	3.3.90.40.00	110 000	0 01 00	9.000,00
2516	103	010502	04.123.0006.2019.0000	3.3.90.40.00	110 000	0 01 00	5.000,00
2517	111	010602	04.123.0007.2021.0000	3.3.90.40.00	110 000	0 01 00	5.000,00
2518	119	010702	04.123.0008.2023.0000	3.3.90.40.00	110 000	0 01 00	12.000,00
2519	184	010804	12.361.0009.2027.0000	3.3.90.40.00	220 000	0 01 00	12.000,00
2520	346	011108	26.782.0012.2090.0000	3.3.90.40.00	110 000	0 01 00	3.016,00
2521	376	011202	10.301.0013.2071.0000	3.3.90.40.00	310 000	0 01 00	5.000,00
2522	400	011202	10.302.0013.2093.0000	3.3.90.40.00	310 000	0 01 00	26.000,00
2524	465	011602	23.695.0017.2067.0000	3.3.90.40.00	110 000	0 01 00	10.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 19 de março de 2.024.

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Rossini Pugliese  
PL2 Representação Comercial e Consultoria Empresarial Eireli

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome/RG

\_\_\_\_\_  
Nome/RG